

11.4 — O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

i. A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

ii. A carreira e categoria de que é titular;

iii. A posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

iv. As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações do desempenho referentes aos últimos três anos;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), de conteúdo funcional, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a descrição pormenorizada da actividade que o candidato desempenha;

d) Currículo profissional detalhado e actualizado, acompanhado da documentação necessária à comprovação dos factos declarados, datado e assinado.

12 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de dotar a Direcção de Serviços de Gestão da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura dos trabalhadores necessários para repor a capacidade de intervenção e de resposta no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de Selecção — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão adoptados apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS):

13.1 — A Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho (ponto 7), tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de análise e de síntese e de relacionamento interpessoal, expressando-se numa valorização na escala de 0 a 20 valores.

13.3 — A Classificação Final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada às centésimas, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 (AC) + 0,30 (EPS)$$

14 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção ou que, em qualquer deles, obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores.

15 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte, pelas formas indicadas no número anterior.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente do Júri: Manuel Correia Diogo Baptista, Director de Serviços de Gestão

Vogais efectivos: Nelson José dos Santos Alves, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Expediente, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Margarida Isabel Zilhão Almeida Santos, técnica superior da Direcção de Serviços de Gestão.

Vogais suplentes: Maria Dulce Ferreira Abraão, técnica superior da DSG e Maria de Lurdes Trindade, técnica superior da DRHE.

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de selecção aplicado.

20 — Em situações de igualdade de valorização, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 — A lista unitária de ordenação final é notificada aos candidatos, pela forma e para os efeitos previstos no n.º 15 e, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

23 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, bem como na página electrónica da Secretaria-Geral e, em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da data de publicação no *Diário da República*.

25 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

23 de Maio de 2011. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.
204725413

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Declaração de rectificação n.º 936/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o anúncio n.º 6220/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2011, relativo à abertura de procedimento de classificação da Casa Moisés Eugénio de Almeida, freguesia de Cascais, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, procede-se, através da presente declaração, à rectificação do então publicado.

Assim, onde se lê «(casa Athoughia)» deve ler-se «(Casa Athouguia)» e onde se lê «sob traça de Ruy Jervis D'athouguia» deve ler-se «sob traça de Ruy Jervis d' Athouguia».

25 de Maio de 2011. — O Director, *Gonçalo Couceiro*.

